



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 14.872”

CONSIDERANDO o disposto no Art. 99 e 141 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 594/2021/PROJUR opinando pela concessão da licença maternidade e pelo pagamento do auxílio natalidade requerido através do Protocolo n.º 5250, de 17 de agosto de 2021;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora Municipal **BRUNA NAYARA VIANA MENDES ROSSI**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **LICENÇA MATERNIDADE** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 07 de agosto de 2021 a 02 de fevereiro de 2022.

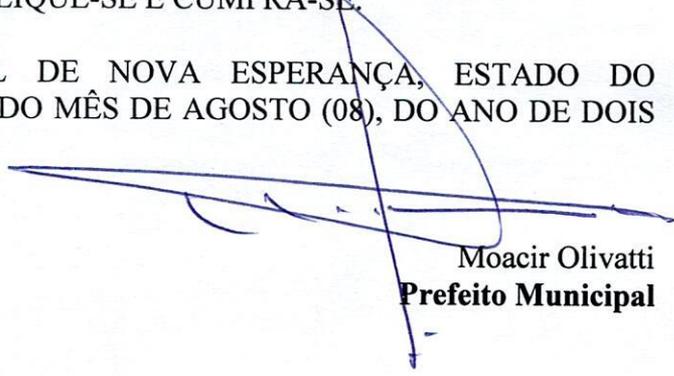
Art. 2º. CONCEDER também a referida Servidora Municipal **AUXÍLIO NATALIDADE**, em virtude do nascimento de sua filha **EMANUELLY MENDES ROSSI** conforme Certidão de Nascimento lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná, Matrícula n. 081398 01 55 2021 1 00044 077 0021377 92, Número da D.N.V: 30-78961566-7.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Tona
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal